



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições e normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e para atender necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos do quadro de servidores municipais, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, através deste Edital de nº 001/2012, com publicação do resumo deste Edital na Edição do Diário Oficial do Município de Campo Formoso no site <http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/campoformoso/doe>, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Municipais Nº. 005/1994, 004/2006, 017/2007, 030/2008, 037/2008, 009/2009, 006/2012, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIAIS**

1.1. O Concurso Público/Processo Seletivo será realizado pela empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/BA sob nº PJ-2002, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 003/2012, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão Fiscalizadora do Concurso Público/Processo Seletivo nº 001/2012" especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº 003, de 24 de abril de 2012.

1.2. Os cargos e suas especificações (código, número de vagas, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacional, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas e à Prova de Títulos (classificatória) do presente Concurso Público/Processo Seletivo e sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, tendo caráter eliminatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As Inscrições ficarão abertas no período de 07 a 16 de maio de 2012, Rua Topázio, S/N - GINÁSIO DE ESPORTES, Bairro: Santa Luzia, Centro - Campo Formoso/BA, no horário das 09:00 às 12:00 das 13:00 às 15:00.

2.2. O candidato aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.2.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.2.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do município.

2.2.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital:

2.2.7.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares;

2.2.7.2. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.

2.2.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

2.2.9. Não registrar antecedentes criminais.

2.2.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

2.2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.

2.2.12. Cumprir as determinações deste Edital.

**No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo.**

2.3. No período das Inscrições o candidato deverá:

(1) Receber do coordenador de inscrição a ficha de inscrição, que estará disponível ao candidato nos seguintes endereços: Rua Topázio, S/Nº - GINÁSIO DE ESPORTES, Bairro: Santa Luzia, Centro - Campo Formoso/BA, no horário das 09:00 às 12:00 das 13:00 às 15:00, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e dirigir-se a qualquer **Agência do BANCO DO BRASIL**, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na **Conta Corrente: 18.621-X, Agência: 1719-1 "PMCF-CONCURSO"**, de acordo com os valores específicos para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso Público/Processo Seletivo.

(2) Preencher na Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma com nitidez e legibilidade;

(3) Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos "Código da Opção de Cargo". O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de Inscrição, com código inexistente ou o não preenchimento deste campo, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;

(4) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.

(5) Apresentar original da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº

9.503/97). Qualquer um dos citados documentos deverá ser apresentados para a realização das provas, sob pena de impossibilitar a participação do candidato.

(6) Após o pagamento da taxa de inscrição deverá o candidato entregar ao Coordenador de Inscrição os seguintes documentos que deverão ser anexados a ficha de inscrição devidamente preenchida:

- O original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição ao cargo pleiteado.
- Anexar fotocópia da cédula de Identidade frente/verso na ficha de inscrição.

(7) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua Inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado e Edital Completo;

(8) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

(9) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

**2.4. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição**

2.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato amparado pela Lei Municipal nº 009/2009 de 27 de outubro de 2009, que concede isenção de pagamento de taxa de inscrição em **Concurso Público** realizado no município de Campo Formoso para candidatos desempregados.

2.4.2. A Comissão constituída pelo Chefe do Executivo irá analisar e julgar os pedidos de isenção.

2.4.2.1. Os candidatos deverão se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, situada Rua Topázio, S/Nº - GINÁSIO DE ESPORTES, Bairro: Santa Luzia, Centro, no horário das 08:00 as 12:00 horas, no Setor Pessoal.

2.4.3. A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada nos dias 07 a 10 de maio de 2012.

2.4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, a **comprovação de desemprego** realizada através de: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado conforme especificado no ato da solicitação, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe, juntamente com a declaração devidamente assinada e reconhecida firma (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);
- d) cópias autenticadas das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia autenticada do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era exercitada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato.

2.4.5. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

2.4.6. Não haverá devolução da documentação encaminhada a Comissão constituída pelo Chefe do Executivo para solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo validade somente para este **Concurso Público**.

2.4.7. Quanto ao indeferimento de solicitação de isenção, não caberá recurso.

2.4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital;
- d) não observar a forma, o prazo estabelecidos no subitem 2.3.3, deste edital.

2.4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.4.10. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico [www.planejarcursos.com.br](http://www.planejarcursos.com.br), no local de inscrição e no mural da Prefeitura na data de **14/05/2012, após as 10h**.

**2.4.11. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.**

2.4.12. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa inscrição for deferida, terá que se dirigir ao Rua Topázio, S/N - GINÁSIO DE ESPORTES, Bairro: Santa Luzia, Centro - Campo Formoso/BA, no horário das 09:00 às 13:00 h, portando o canhoto devidamente carimbado e assinado pela Comissão Fiscalizadora comprovando sua isenção. Após apresentação do canhoto de isenção o candidato receberá do coordenador, a ficha de inscrição para o devido preenchimento.

2.4.13. Os candidatos que obtiverem indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, caso queiram participar do **Concurso Público**, deverão fazer o depósito na conta da prefeitura até o final do período de inscrição.

**2.5. Por Procuração**

- ✓ Será permitida a Inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.
- ✓ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- ✓ O Candidato Inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de Inscrição arcando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

**Importante: Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.**

2.6. A taxa de inscrição está classificada de acordo com os diversos níveis de escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso Público/Processo Seletivo.

Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 100,00
Professores	R\$ 60,00
Nível Fundamental	R\$ 50,00

2.7. Os depósitos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos ou através de transferência on-line, não sendo aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento.

- 2.8. Não serão aceitas inscrições por Internet, depósito via postal, fac-símile.  
 2.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público/Processo Seletivo.  
 2.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.  
 2.11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, deverá fazer a escolha, sem direito a ressarcimento desta última inscrição.  
 2.12. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.  
 2.13. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação/contratação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

### 3. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, deste Concurso Público/Processo Seletivo, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público/Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.  
 3.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.  
 3.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.  
 3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.  
 3.5. A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2. e 3.3., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público/Processo Seletivo de que trata o item 9.6.  
 3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como deficiente físico por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.  
 3.7. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público/Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.  
 3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.  
 3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.  
 3.10. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação/contratação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Campo Formoso, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.  
 3.11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.  
 3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.  
 3.13. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.  
 3.14. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção na Ficha de Inscrição.  
 3.15. O laudo médico valerá somente para este Concurso Público/Processo Seletivo e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público/Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Campo Formoso que o Sr (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_, disponibilizado no referido Concurso Público/Processo Seletivo, conforme Edital 001/2012.  
 Data \_\_\_\_\_ (não superior a 90 dias)  
 Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

### 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 4.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 2.3.(5).  
 4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.  
 4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: **certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.  
 4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 4.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.  
 4.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo.  
 4.7. As provas serão realizadas no município de Campo Formoso no **dia 03 de junho de 2012**, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Campo Formoso e através da Internet no endereço eletrônico [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br). O candidato deverá a partir **do dia 25/05/2012**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.  
 4.8. A Prefeitura Municipal de Campo Formoso e a PLANEJAR CONSULTORIA não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.  
 4.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal poderão enviar, como complemento, às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o COMUNICADO a ser divulgado.  
 4.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.  
 4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original é **INDISPENSÁVEL**.  
 4.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.  
 4.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.  
 4.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.  
 4.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.  
 4.16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público/Processo Seletivo. É expressamente proibido fumar durante a prova.  
 4.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constatado em Ata.  
 4.18. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas em 02 (dois) turnos, sendo que as provas para os cargos do CONCURSO PÚBLICO serão aplicadas no TURNO DA MANHÃ e as provas para os cargos do REDA serão aplicadas no TURNO DA TARDE. Ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da manhã e às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da tarde, se for o caso. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.  
 4.18.1. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.  
 4.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo.  
 4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer por escrito esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.  
 4.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:  
 4.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.  
 4.21.2. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o duplo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.  
 4.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um crachá bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.  
 4.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.  
 4.24. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.  
 4.25. A PLANEJAR CONSULTORIA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.  
 4.26. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR CONSULTORIA fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decorrer de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Concurso Público/Processo Seletivo. Ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.  
 4.27. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local da prova, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público/Processo Seletivo.  
 4.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.  
 4.29. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso Público/Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.  
 4.30. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado na Prefeitura Municipal de Campo Formoso e no site [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br) até o 3º (terceiro) dia útil após a realização da respectiva prova.

**É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.**

4.31. CASOS ESPECIAIS:

- 4.31.1. O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Campo Formoso deverá comunicar à Comissão do Concurso Público/Processo Seletivo e/ou ao Coordenador local, até 12 (doze) horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:
- 4.31.2. Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;
- 4.31.3. Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;
- 4.31.4. Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- 4.31.5. Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão; Informações referentes ao local do internamento.
- 4.31.6. Caso o Candidato não apresente estas condições, a PLANEJAR CONSULTORIA não autorizará a aplicação da prova.

5. DO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O concurso será realizado em duas etapas Prova Objetiva, Prova de Títulos e constará dos seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 5.1.2. A Prova Objetiva, elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.
- 5.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.
- 5.1.5. As provas de títulos seguirão as normas estabelecidas no item "7. DA PROVA DE TÍTULOS".

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Será desclassificado o candidato que:
- 6.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 6.1.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 6.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 6.1.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 6.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.1.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 6.1.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 6.1.8. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.1.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 6.1.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 6.1.11. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada;
- 6.1.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Aos candidatos aos cargos de Nível Superior que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório;
- 7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues no dia **03 de Junho de 2012**, junto com a realização da prova objetiva, conforme descrição a seguir:
- 7.2.1. Os títulos serão entregues no mesmo prédio de realização das provas objetivas, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Processo Seletivo. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.
- 7.2.2. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 7.2.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 7.2.4. Será computado como experiência profissional, o tempo de estágio não remunerado ou monitoria;
- 7.2.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

Modelo da declaração de tempo de serviço. <b>PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA</b>	
Nº _____	Declaramos para fins previstos em lei, que o sr _____ (NOME DO CANDIDATO), CPF _____, trabalhou na função de _____ (NOMENCLATURA DO CARGO) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei. Local e data.
<b>ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</b>	

- 7.3. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;
- 7.3.1. As pontuações de experiência, são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;
- 7.3.2. A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- 7.3.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
--------	----------------	------------------------------

Atestado ou Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1	1,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	2	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	3	3,0
Experiência Profissional em Serviço Público, estando relacionado <b>diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre</b> , até o limite de 02 (dois) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	2,0

- 7.4. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
- 7.5. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Campo Formoso, o Departamento de Pessoal deverá disponibilizar os atestados a Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo, contendo a função desempenhada e respectivo período.
- 7.6. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 7.7. O candidato somente poderá obter até o máximo de 08 (oito) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.
- 7.8. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DO RECURSO

- 8.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, junto à Comissão, dirigido ao PLANEJAR CONSULTORIA, em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas, resultado parcial e resultado final.
- 8.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida ocorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso Público/Processo Seletivo.
- 8.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público/Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo e também poderá ser impresso em nosso site: [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br):

Concurso: Prefeitura Municipal de Campo Formoso.	
Número de Inscrição: _____	Nome: _____
Cargo: _____	
Questionamento: _____	
Data: _____	Assinatura: _____

- 8.6. O recurso deverá ser:
- 8.6.1. apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- 8.6.2. possuir argumentação lógica e consistente;
- 8.6.3. interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 7.1.1.;
- 8.6.4. entregue em duas vias (original e cópia);
- 8.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito da Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
- 8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas.
- 8.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da Prova de Títulos, dirigida à Banca Examinadora. Convém esclarecer que a nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 8.10. As respostas aos recursos interpostos contra os resultados parcial e final estarão à disposição dos candidatos, no mesmo local onde cada recurso foi entregue, após análise e publicação do resultado.
- 8.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.12. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

09. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 9.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas às notas na apuração final.
- 9.3. Serão considerados aprovados no Concurso Público/Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram, que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
- 9.4.1. O primeiro critério de desempate neste Concurso Público/Processo Seletivo será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 9.4.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 9.4.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- 9.4.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso Público/Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados.
- 9.5. A Comissão Organizadora do Concurso Público/Processo Seletivo publicará os resultados respeitando-se estritamente o limite o número de vagas existentes por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Formoso e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação. O relatório de Notas e Classificados fora do número de vagas estará a disposição dos candidatos para consulta junto a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público/Processo Seletivo após a Homologação do certame.
- 9.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

9.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

## 10. DO PROVIMENTO

10.1. A aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo não cria direito à nomeação ou a contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. A nomeação/contratação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

10.3. Os candidatos aprovados no concurso deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.

10.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, conforme item 1.3 deste Edital.

10.5. O candidato que nomeado/contratado não tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

10.6. A nomeação/contratação, bem como todos os atos do presente Concurso Público/Processo Seletivo, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público/Processo Seletivo, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público/Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público/Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas e os demais aprovados fora do número de vagas comporão o quadro reserva.

10.4. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

11.5. O candidato nomeado/contratado deverá permanecer por um período mínimo estipulado pela administração em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do seu transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei impuser.

11.6. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso Público/Processo Seletivo serão obtidas na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal, na Comissão Organizadora do Concurso Público/Processo Seletivo ou com a PLANEJAR CONSULTORIA.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público/Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação pública.

11.8. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público/Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.

11.9. A Prefeitura Municipal de Campo Formoso e a Planejar Consultoria não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato. **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO.**

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público/Processo Seletivo através das publicações efetuadas no local de costume da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município.

11.11. Os casos omissos até a publicação final do Concurso Público/Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público/Processo Seletivo e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.13 A Prefeitura Municipal de Campo Formoso e a Empresa realizadora do Concurso Público/Processo Seletivo não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público/Processo Seletivo.

11.14. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR CONSULTORIA.

11.15. O prazo de validade do Concurso Público/Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

11.16. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo, serão incinerados pela PLANEJAR CONSULTORIA.

11.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo, os Cartões Resposta, serão incineradas.

11.18. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**# 1. PORTUGUÊS \* ATUALIDADES \* CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa); advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação.

Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônimo, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Másclosões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008.

**ENFERMEIRO:** Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade e esquema do M.S.); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. **Políticas de Saúde:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008.

**FISIOTERAPEUTA:** Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulância: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transequelética, osteossinteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, seqüelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

**MÉDICO:** Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, ciliocolopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leocopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, cefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, Hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença

meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico.

**MÉDICO VETERINÁRIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Noções de Epidemiologia Geral; Noções de Saneamento Ambiental; Noções de Estatística Vital, Saúde Pública Veterinária; Controle de Alimentos e Zoonoses; Noções de Zootecnia e veterinária suas principais funções; Noções de genética quantitativa e de populações - frequência genética. Fatores que alteram a frequência genética, anatomia, morfologia bacteriana; Microbiologia, Reprodução. Vermes, Parasitas ou Helminthos, Protozoários, Generalidades, Parasitologia, Sistema cardiocirculatório dos animais, Doenças gerais, epidemiologia. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios e diretrizes. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Ambiental e Sanitária. Saneamento básico: importância do tratamento da água e esgoto e do destino do lixo. Caracterização de endemias e epidemias. Dengue. Controle de vetores. Avaliação das condições sanitárias para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de estabelecimentos de interesse à saúde. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Resíduos de serviços de saúde. Saúde do Trabalhador. Animais peçonhentos. Boas práticas de manipulação de alimentos.

**NUTRICIONISTA:** Unidades de Alimentação e Nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; Diabetes Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

**# 2. LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR.**

**CONTEÚDO COMUM - LÍNGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa), advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônímia, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

**CONTEÚDO COMUM - MATEMÁTICA:** Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

**CONTEÚDO COMUM - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS:** Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação: concepções e funções. A Educação na Constituição Brasileira de 1988; Legislação Educacional Vigente; Pedagogia Progressista e suas vertentes; Educação Inclusiva: fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Função Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo: Construção e prática do currículo escolar; Avaliação: concepções e funções; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Planejamento. Avaliação. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino fundamental e médio. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

**# 3. PORTUGUÊS \* MATEMÁTICA \* CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO.**

**CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Sinônimos e Antônimos. Oração, frase e período. Termos essenciais e integrantes da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjuntos adverbiais e nominais, aposto. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

**CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA:** Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros, porcentagem, operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume). RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

**CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço

público municipal. Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública, Notificação compulsória, Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses.

**MOTORISTA:** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital	03 de Maio de 2012.
Período de inscrições dos candidatos	07 a 16 de maio de 2012.
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	25 de maio de 2012.
Prova Objetiva e Entrega de Títulos	03 de junho de 2012.
Publicação do Gabarito Parcial	04 de junho de 2012.
Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito parcial	05 e 06 de junho de 2012.
Resultado da Prova Objetiva e Notas de Títulos	05 a 10 dias úteis após a interposição de recursos contra o gabarito parcial
Prazo para interposição de recursos Notas de Títulos	até 48 horas após publicação do resultado parcial
Resultado final	05 dias úteis após prazo de interposição de recursos contra o Resultado e Avaliação de Títulos.

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

CAMPO FORMOSO, 03 DE MAIO DE 2012.

**IRACY ANDRADE DE ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO/BAHIA

CÓD	Funções	Local	Vagas	Pré-requisitos Escolaridades	Carga Horária	Salário R\$	TAXA (R\$)
- 1 -	Cirurgião Dentista	Brejão da Caatinga	01	Curso de Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional	40h	2.500,00	100,00
- 2 -		Caraibas	01				100,00
- 3 -		Curral da Ponta	01				100,00
- 4 -		Lages dos Negros	01				100,00
- 5 -		Olho D'água das Pombas	01				100,00
- 6 -		Poços	01				100,00
- 7 -		Santo Antonio	01				100,00
- 8 -		São Tomé	01				100,00
- 9 -		Sede	02				100,00
- 10 -		Tiquara	01				100,00
- 11 -		Tuiutiba	01				100,00
- 12 -	Enfermeiro	Brejão da Caatinga	01	Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional	40h	2.500,00	100,00
- 13 -		Caraibas	01				100,00
- 14 -		Curral da Ponta	01				100,00
- 15 -		Lages dos Negros	01				100,00
- 16 -		Olho D'água das Pombas	01				100,00
- 17 -		Poços	01				100,00
- 18 -		Santo Antonio	01				100,00
- 19 -		São Tomé	01				100,00
- 20 -		Sede	01				100,00
- 21 -		Tiquara	01				100,00
- 22 -		Tuiutiba	01				100,00
- 23 -	Médico	Araras	01	Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe Regional	40h	2.500,00	100,00
- 24 -		Brejão da Caatinga	01				100,00
- 25 -		Caraibas	01				100,00
- 26 -		Curral da Ponta	01				100,00
- 27 -		Lages dos Negros	01				100,00
- 28 -		Olho D'água das Pombas	01				100,00
- 29 -		Poços	01				100,00
- 30 -		Santo Antonio	01				100,00
- 31 -		São Tomé	01				100,00
- 32 -		Sede	03				100,00
- 33 -		Tiquara	01				100,00
- 34 -	Tuiutiba	01	100,00				
- 35 -	Fisioterapeuta	Sede e Zona Rural	02	Curso Graduação em fisioterapia e Registro no conselho regional	40 horas	2.500,00	100,00
- 36 -	Médico Veterinário - Vigilância sanitária	Sede e Zona Rural	02	Curso Graduação em Medicina Veterinária; registro no Conselho Regional	40 horas	2.500,00	100,00
- 37 -	Nutricionista	Sede e Zona Rural	01	Curso Graduação em nutrição e Registro no conselho regional	40 horas	2.500,00	100,00
- 38 -	Motorista	--	04	Nível Fundamental CNH -Categoria D ou E	40 horas	696,51	50,00
- 39 -	Agente de Combate a Endemias	Caraibas e Lagoa da Roça	01	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 40 -	Agente de Combate a Endemias	Brejo Grande, Limoeiro e Torrões	01	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 41 -	Agente de Combate a Endemias	Brejão da Caatinga e Alagadiço	01	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 42 -	Agente de Combate a Endemias	Gemeleira do Dida e Lages de Cima	01	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 43 -	Agente de Combate a Endemias	Lages dos Negros	01	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 44 -	Agente de Combate a Endemias	Poços	02	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 45 -	Agente de Combate a Endemias	São Tomé	01	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 46 -	Agente de Combate a Endemias	Tuiutiba,	01	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00
- 47 -	Agente de Combate a Endemias	Demais agentes atuar em todo o território municipal	31	Nível Fundamental	40 horas	696,51	50,00

VAGAS PARA CONCURSO – PROFESSOR – MAGISTERIO – NIVEL ESPECIAL  
VENCIMENTO INICIAL–R\$ 708,50 - Carga Horária – 20 HORAS - Taxa de Inscrição R\$ 60,00

CÓD	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	REGIAO
- 101 -	Abreus	Creche Municipal de Abreus	01	Salitre
- 102 -	Alagadiço	Esc. Mun. Martiniano Florêncio de Sales	01	Lages
- 103 -	Araras	Col. Municipal de Araras	01	Araras
- 104 -	Bebedouro	Escola Maria Gorete	01	Salitre
- 105 -	Casa nova dos Amaros	Esc. Nossa Senhora de Fátima	02	Lages
- 106 -	Gemeleira do Dida	Col. Municipal José Ferreira Jatobá	03	Lages
- 107 -	Lages da Cima	Creche Otaviano Feliciano da Gama	01	Lages
- 108 -	Lages de Cima	Esc. José Nicolau de Oliveira	01	Lages
- 109 -	Lagoa da Barra	Col. Municipal José Pereira de Carvalho	04	São Tomé
- 110 -	Olha D'água das Pombas	Colégio Rosalina Gomes de Souza	03	Salitre
- 111 -	Pacuí	Col. Armando Trajano Maia	02	Salitre
- 112 -	Pacuí	Creche Municipal de Pacuí	01	Salitre
- 113 -	Patos	Esc. Coração de Jesus	01	Lages
- 114 -	Pedra	Escola Galdino Ferreira	01	Lages
- 115 -	Piabas	Esc. Nossa Senhora de Fátima	01	Salitre
- 116 -	Poço da Pedra	Esc. Nossa Senhora da Conceição	01	Salitre
- 117 -	Rancho do Padre	Esc. Santa Rosa	01	São Tomé
- 118 -	Riachão	Escola Frei Lino	01	Tiquara
- 119 -	São Tomé	Creche Maria Rodrigues	01	São Tomé
- 120 -	São Tomé	Esc. Nossa Sra. do Perpetuo do Socorro	02	São Tomé
- 121 -	Taboleiro	Escola São João	01	Salitre
- 122 -	Tanque	Esc. Dr. Ulisses Gonçalves	01	Brejão de Caatinga

VAGAS PARA REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA PROFESSOR – MAGISTERIO  
VENCIMENTO INICIAL–R\$ 622,00 - Carga Horária – 20 HORAS - Taxa de Inscrição R\$ 60,00

CÓD	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	REGIAO
- 201 -	Abobora	Escola nossa Senhora Rainha dos Anjos	02	Curral da Ponta
- 202 -	Boi Morto	Escola Ieda Carvalho	01	Curral da Ponta
- 203 -	Borges	Esc. João Bispo do Nascimento	01	Lages
- 204 -	Brejão de Caatinga	Col. Municipal João Severo da Cruz	02	Brejão de Caatinga
- 205 -	Brejão de Caatinga	Creche Sorriso Infantil	01	Brejão de Caatinga
- 206 -	Campo de Fora	Escola 15 de novembro	01	Curral da Ponta
- 207 -	Cantinho	Escola São Francisco	01	Curral da Ponta
- 208 -	Casa Nova dos Ferreiras	Esc. Nossa Senhora das Grotas	02	Lages
- 209 -	Curral da Ponta	Escola de produção Marechal Rondon	01	Curral da Ponta
- 210 -	Curral Velho	Creche Getúlio Vargas	02	Salitre
- 211 -	Fazenda Nova	Escola Joao Candido	01	Tiquara
- 212 -	Folha Larga	Escola Josefa Amorim de Miranda	01	Caraibas
- 213 -	Garimpo do Socotó	Escola Dr. José Gonçalves	01	Tuiutiba
- 214 -	Lages	Col. Municipal Rosalvo Luiz Celestino	03	Lages
- 215 -	Lages	Escola Luiz Manoel Celestino	02	Lages
- 216 -	Lagoa Branca	Esc. João Durval Carneiro	01	Lages
- 217 -	Lagoa da Barra	Col. Municipal José Pereira de Carvalho	03	São Tomé
- 218 -	Lagoa do Porco	Col. Antonio Hermógenes Filho	05	Tiquara
- 219 -	Lagoa do Porco	Creche Pequeno Principe	02	Tiquara
- 220 -	Lajes	Creche Bom Pastor	03	Lages
- 221 -	Lajes	Escola Otaviano Feliciano da Gama	02	Lages
- 222 -	Olha D'água das Pombas	Colégio Rosalina Gomes de Souza	01	Salitre
- 223 -	Olha D'água das Pombas	Creche Cinderela	01	Salitre
- 224 -	Pacuí	Col. Armando Trajano Maia	03	Salitre
- 225 -	Pitã	Escola Jose Romao de Souza	01	Curral da Ponta
- 226 -	Puxadeira	Escola Juvenio Chaves	01	Curral da Ponta
- 227 -	Queixo Dantas	Esc. Antonio Justino dos Santos	01	Lages
- 228 -	São Tomé	Col. Municipal Davino Carneiro	01	São Tomé
- 229 -	São Tomé	Esc. Nossa Sra. do Perpetuo do Socorro	02	São Tomé
- 230 -	Várzea	Escola Santa Rita	01	Tuiutiba
- 231 -	Várzea do Sal	Escola Luiz Gonzaga	01	Tiquara